prefeitura municipal de florínea - sp

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

ua LMno Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206 CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI N.º 138/2006

(NUMERA OFICIALMENTE E DENOMINA CORREDOR MUNICIPAL DE PRODUÇÃO QUE ESPECIFICA)

> VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florinea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica numerado como CORREDOR MUNICIPAL DE PRODUÇÃO-CMP-255, a estrada vicinal municipal que liga a CMP-139 - Francisco Pinto à propriedade do espólio de Benedito Dias Gonçalves, conforme croqui em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.
- Artigo 2º Fica a CMP-255, denominada de Corredor Municipal de Produção Benedito Dias Gonçalves, devendo as alterações constar no mapa oficial do município para todos os efeitos legais.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constantes do orçamento vigente.
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florinea / SP, 06 de fevereiro de 2006

Eng. Agr. Walter Gervazioni Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros Gerente Mun. Admin. e Fazendário